



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA

• PODER EXECUTIVO



ANO. VII EDIÇÃO Nº 00930



10 DE ABRIL DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

DECRETO Nº 72/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP0040



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Gestor: Marcelo Antonio Santos Brandao
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá – Estado da Bahia
CGC - 14.042.659/0001-15 – TEL - (75) - 3254-1788
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Declara ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais nos
dias 13 e 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria,
Decreta:

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 13 (quinta-feira da semana Santa) e 20 (feriado em virtude do aniversário da Cidade) de abril de 2017.

§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipirá-Ba, 10 de abril de 2017


MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo – BA- 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP: 44.600-000
PABX - (75) 3254-1394